



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. Secol nº 100/17

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Excelentíssimo Sr. Ministro MENDONÇA FILHO
Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete
70047-900 - Brasília - DF

Ref.: Notícia sobre “suspensão da abertura de novos cursos de medicina”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), Autarquia Federal com personalidade jurídica de Direito Público, instituída pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, destinada a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina dos que exercem a profissão farmacêutica, por seu Presidente e Representante Legal, Pedro Eduardo Menegasso, inscrito no CRF/SP sob o nº 14.010-2, que abaixo subscreve tomou conhecimento, por meio dos Canais G1 e Band News, a intenção deste Ministério em suspender a abertura de novos cursos de medicina, pelos próximos cinco anos, por meio de um Decreto Presidencial em função da preocupação da classe médica com a qualidade de ensino nas faculdades de medicina.

O CRF-SP, que representa 60.000 farmacêuticos com inscrição ativa nesta entidade, tem constantemente externado sua preocupação com a qualidade do ensino dos cursos de graduação em farmácia, tendo em vista a rápida e recente expansão desses cursos, nas modalidades presenciais e a distância (sobre este último o CRF-SP se posicionou a esse Ministério, por meio do Ofício DJ/CRF nº 1200/2017, de 08 de setembro de 2017).

Dessa forma, o CRF-SP solicita que esse Ministério estenda o entendimento acerca da suspensão de abertura de novos cursos de medicina, e conseqüentemente de seus atos, de forma isonômica às outras profissões de saúde, mas especialmente aos cursos de farmácia. O farmacêutico é um profissional de saúde que lida diretamente com vidas humanas e, inclusive por força de Lei – Lei 13.021/14 – tem, entre outras responsabilidades, a garantia da eficácia e a segurança da



terapêutica prescrita, observando os aspectos técnicos e legais do receituário e procedendo ao acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, internados ou não, em estabelecimentos hospitalares ou ambulatoriais, de natureza pública ou privada.

O Brasil tem um número excessivo de cursos autorizados recentemente, o que tem contribuído com uma formação de baixa qualidade. Abaixo uma tabela comparativa entre os cursos de medicina e farmácia, segundo informações extraídas em <http://emec.mec.gov.br/>, acessado em 17/11/2017. Enquanto o curso de medicina possui 294 cursos presenciais e 30.227 vagas autorizadas no Brasil, o curso de farmácia possui 683 cursos presenciais e 97.006 vagas autorizadas no Brasil; ou seja, mais do dobro de cursos e mais do triplo de vagas. Além disso os cursos de medicina não possuem nenhum curso de EAD enquanto que já estão autorizados 13 cursos em EAD que correspondem a 36.269 vagas.

	Medicina		Farmácia	
Brasil	294 cursos presenciais	30.227 vagas autorizadas	683 cursos presenciais	97.006 vagas autorizadas
	0 cursos EaD	0 vagas autorizadas	13 cursos EaD	36.269 vagas autorizadas
Estado de São Paulo	54 cursos presenciais	6.025 vagas autorizadas	159 cursos presenciais	34.162 vagas autorizadas

Fonte: <http://emec.mec.gov.br/>

Acesso em: 17/11/2017

O CRF-SP concorda e corrobora com a preocupação do MEC com relação aos cursos de medicina, mas a saúde da população não estará completamente protegida se esse entendimento ficar restrito a apenas esta área. A qualidade da formação do farmacêutico que estará dando seguimento ao tratamento frente o diagnóstico médico é tão importante quanto a qualidade da formação do médico para a garantia de um tratamento seguro e eficaz da população.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente do CRF-SP